



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/497/2021 87

Congonhas, 26 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

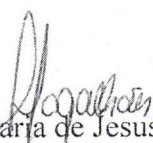
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa. o Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Congonhas a celebrar termo de fomento com a Associação Vida Nova”**.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Cordialmente,


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3607/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 16:13
Legislativo

MSR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 087 /2021.

Autoriza o Município de Congonhas a celebrar termo de fomento com a Associação Vida Nova.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2021, a celebrar termo de fomento com a Associação Vida Nova, inscrita no CNPJ n.º 03.794.951/0001-78, objetivando a execução do Projeto Inclusão Digital Para a Melhor Idade, de autoria dessa entidade.

Art. 2º Para a execução do projeto mencionado no art. 1º, o Município repassará à Associação Vida Nova o valor de até R\$ 238.351,16 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 3º A execução do projeto e a correspondente prestação de contas deverão obedecer às regras da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n.º 6.731, de 16 de outubro de 2018 e de toda a legislação aplicável.

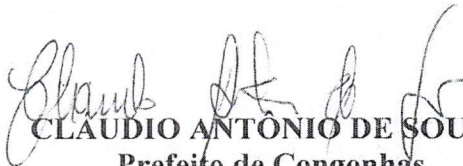
Art. 4º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

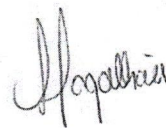
Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de novembro de 2021.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Associação Vida Nova foi contemplada com recurso oriundo da empresa Gerdau destinado ao Fundo Municipal do Idoso na importância de R\$ 238.351,16 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), para a execução do Projeto Inclusão Digital Para a Melhor Idade, de autoria dessa entidade, objetivando capacitar idosos através da Informática e acesso ao mundo tecnológico, proporcionando a capacitação de conhecimentos de situações de exclusão social e riscos, em especial a violência doméstica, prevenir alguns tipos de doenças mentais e psicológicas, inclusive para idosos com alguns tipos de deficiência e habilitar os idosos a acessar as alternativas de educação e cultura disponíveis no mundo digital.

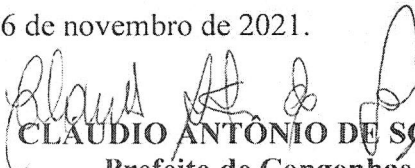
Consoante disposto no art. 31 da Lei 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para celebração de parceria na seguinte circunstância:

II – a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, 2015).

Pelas razões expostas, é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 26 de novembro de 2021.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas





05/10/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que autoriza o Município de Congonhas a celebrar Termo de Fomento com a Associação Vida Nova, objetivando a execução do “Projeto Inclusão Digital Para a Melhor Idade”, conforme processo administrativo PMC/0008372/2021, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício corrente, a qual estimamos um valor de até aproximadamente R\$238.351,16 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Estimamos também que a despesa comprometerá o percentual de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) da despesa fixada e 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) da receita prevista para o exercício de 2021.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO2021, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao Projeto de Lei que autoriza o Município de Congonhas a celebrar Termo de Fomento com a Associação Vida Nova, objetivando a execução do “Projeto Inclusão Digital Para a Melhor Idade”, conforme processo administrativo PMC/0008372/2021, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de outubro de 2021.


LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Lucimara Aparecida Junqueira
Mat. 2788
Diretoria de Planejamento
e Orçamento



Instituto Beneficente
Vida Nova

07

PLANO DE TRABALHO

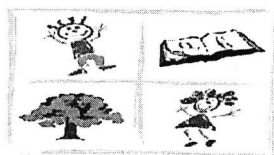
1 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Instituto Beneficente Vida Nova		CNPJ: 07.641.610/0001-13	
ENDEREÇO: Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro: Praia			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36416-150	TELEFONE: 3731-5497
NOME DO RESPONSÁVEL: Waterson Salles	CI: MG7866164	CPF: 164.712.568-50	
ENDEREÇO: Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 260, Apto 602 – Piemonte CEP 34.006-200 – Nova Lima / MG.			
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31)98879-6926	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: institutovidanova20@gmail.com	

2 - HISTÓRICO DA OSC - Resumo

O Instituto Beneficente Vida Nova, também designado pela razão social Instituto Vida Nova, constituído em 06 de outubro de 2005, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado.

Instituto Vida Nova tem por finalidades:

- I – Promoção da assistência social;
- II – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- III – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV – Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- V – Propiciar a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, reforço escolar, creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, alfabetização, alimentação, saúde física, mental, e hábitos de higiene conforme trata a lei Federal 8069/90-Estatuto da Criança e Adolescente, e demais Estatutos vigentes;
- VI – Promoção do Voluntariado e da Inclusão Social através de ações, projetos e meios de comunicação em geral;
- VII – Promoção de desenvolvimento econômico e social, agricultura e combate à pobreza;
- VIII – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- IX – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;



Instituto Beneficente

Vida Nova

08

X – Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XI – Atender o público alvo com cursos e projetos de capacitação profissional para todas as faixas etárias;

XII – Atender o público alvo com projetos sociais, culturais, artísticos, esportivos, educativos e de saúde física e mental para todas as faixas etárias.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:

Inclusão Digital para a Melhor Idade

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto – tema deste projeto é “Inclusão Digital para a Melhor Idade”, e tem o objetivo de capacitar os idosos através da Informática e acesso ao mundo tecnológico, proporcionando a capacitação de conhecimentos básicos nas redes sociais, construir fortalecimentos de vínculos familiares, prevenir ocorrências de situações de exclusão social e riscos, em especial a violência doméstica, prevenir alguns tipos de doenças mentais e psicológicas, inclusive para idosos com alguns tipo de deficiência, e habilitar os idosos a acessar as alternativas de educação e cultura disponíveis no mundo digital.

Na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Municipal nº 6.731, de 16/10/2018, torna-se Utilidade Pública a execução de projetos destinados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos dos idosos, de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais.

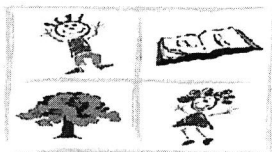
A “Inclusão Digital para Melhor Idade” permitirá ao idoso estar mais integrado em uma comunidade on line, colocando em contato com parentes e amigos próximos e distantes, em um ambiente de troca de informações, aprendendo junto e oferecendo a oportunidade de descoberta das próprias habilidades.

Tais atividades potencializam as expectativas de um futuro com melhor qualidade de vida, pelo sentimento de integração na sociedade.

O aprendizado tecnológico depois dos 60 anos possibilita novas descobertas, novas experiências e novas vivências resultando no grande aprimoramento das demais habilidades sem perder os valores ou objetivos de vida.

5 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

O Endereço principal é Rua Raimundo Barbosa 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, em prédio cedido para funcionamento do Instituto Vida Nova. O edifício possui ampla infraestrutura para realização das atividades de ensino, já tendo funcionado no local uma escola. As instalações incluem acesso a deficientes, banheiros, copa, medidas de segurança e conforto para os participantes do projeto.



Instituto Beneficente

Vida Nova

09

6 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O Instituto Vida Nova já possui 16 anos de tradição na promoção social de idosos e pessoas dos diversos grupos sociais da cidade. Nossa missão é promover a integração digital dos idosos, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal, psicossocial e bem-estar humano. Deste modo, promovemos a melhoria das relações humanas e sociais de todos os idosos do Município de Congonhas, integrando-os ao mundo da tecnologia e capacitando-os com os diversos serviços oferecidos pela internet e redes sociais.

A Inclusão Digital trará benefícios para os idosos, fortalecendo vínculos familiares e reforçando a interatividade entre eles por meio do computador e da internet. Os benefícios para sua saúde física e mental é inestimável, e comprovado cientificamente, por se tratar de um público de terceira idade que está predisposto a diversas patologias relacionadas ao envelhecimento (Hipertensão Arterial, Diabetes, Osteoporose, Artrose, demência senil, déficit de memória e sensorial, etc.).

Esperamos com este projeto MELHORAR a qualidade de vida destas pessoas, proporcionar novos caminhos para tornar sua vida mais agradável e feliz, aumentando sua autoestima e trazendo-as para perto mundo exterior e de seus entes queridos.

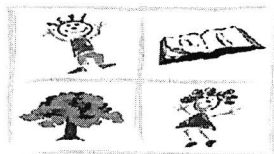
7 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Atualmente a informática está presente em todos os setores da sociedade, sendo de essencial importância o domínio dos aplicativos e utilitários para a Inclusão Digital, que para acontecer, necessita de atualizar os instrumentos básicos como os computadores (hardware), equipamentos acessórios (como impressora), os recursos de acesso à rede de internet de alta velocidade, e o domínio das ferramentas (software e aplicativos).

Nesse sentido, a população da terceira Idade frente a uma sociedade cada vez mais tecnológica é duplamente excluída de acesso e de apropriação. Às vezes a causa da exclusão é a dificuldade em utilizar a tecnologia e de ter possibilidades e oportunidades de acessá-las.

As metas qualitativas do projeto são:

- Capacitar a melhor idade ao acesso à informática: recursos básicos do Windows, Word, Excel, Power point e redes sociais, informações hospedadas em plataformas digitais, à interação do idoso via internet, celular, tablets, entre outros;
- Realizar a criação de e-mails e a capacitação necessária para utilização correta do mesmo, dessa forma os alunos terão sua identidade digital e estarão introduzidos no mundo da tecnologia;
- Inserir os alunos nas redes sociais e propiciar um conhecimento básico para utilização desse meio de comunicação com segurança;
- Desenvolver atividades com as famílias e comunidades para fortalecimento de vínculos, ações de convivência e prevenção de ocorrência de situações de exclusão social e risco, em especial o isolamento e a violência doméstica, através de Palestras e dinâmicas de grupo;
- Desenvolver aulas para alunos com Necessidades Especiais (deficiência física e/ou mental), proporcionando socialização, e nos aspectos físicos, a melhora da coordenação motora, acuidade visual, bem como aspectos mentais, raciocínio, e estímulos para a melhora da cognição;



Instituto Beneficente **Vida Nova**

10

- Realizar ginástica laboral e aplicabilidade das regras de ergonomia como prevenção de disfunções osteomusculoarticulares (bursites, tendinites entre outras patologias da coluna vertebral).

As metas quantitativas são:

- Atendimento de 220 idosos com a idade acima de 60 anos;
- Aquisição computadores, switch e impressora para emissão de materiais didáticos, documentos, ofícios, certificados de conclusão do curso e de participação das atividades propostas, diários de frequência entre outros;
- Aquisição de mesas e cadeiras para substituição das que estão quebradas;
- Aquisição de materiais de papelaria necessários ao projeto em geral (papel A4, canetas, grampeador e grampos, lápis, borrachas, tesoura, pastas de arquivos com grampos, etc.);
- Tintas para impressora;
- Aquisição material de limpeza e higiene a ser utilizado pelos idosos durante as atividades;
- Contratação de Instrutor de Informática;
- Contratação de 2 Estagiários;
- Contratação de uma empresa de manutenção de informática para assegurar a instalação e o funcionamento dos computadores e equipamentos acessórios;
- Contratação de Assistente Social e Psicólogo para acompanhamento do desempenho dos idosos, da evolução das atividades para atingimento dos objetivos propostos, ministração de palestras diversas e fortalecimento de vínculo familiar;
- Contratação de profissional qualificado e experiente para realizar ginástica laboral, implantação da ergonomia e palestras sobre: anatomia do envelhecimento, patologias relacionadas ao envelhecimento e disfunções osteomusculoarticulares;
- Contratação de serviços de faxina;
- Contratação de serviços de apoio administrativo para gerenciamento do projeto e dos recursos.

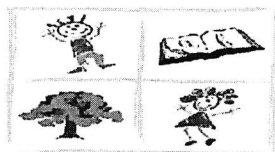
8 – PÚBLICO ALVO (direta e indiretamente)

Nosso Público alvo são os idosos acima de 60 anos e idosos portadores de necessidades especiais (alguma deficiência física).

De uma forma indireta, atingiremos também a família e a comunidade, tendo também profissionais de para apoio e acompanhamento familiar.

9 - FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

Nossas atividades tem o caráter de capacitar o idoso a utilizar os computadores de forma correta idoneamente, estimulando a convivência familiar e tendo o computador como um instrumento de mediação que facilita a inclusão tecnológica.



Instituto Beneficente **Vida Nova**

As atividades serão desenvolvidas com o público alvo da seguinte maneira:

- Os cadastros iniciais e socioeconômico pela Assistente Social e acompanhamento familiar de acordo com as necessidades identificadas nas aulas;
- Aquisição de computadores, switch, impressora, instalação de software, rede de acesso à internet de alta velocidade e troca de algumas mesas e cadeiras. Os computadores que o instituto possui já estão obsoletos e muito com defeitos;
- O curso utilizará o Sistema operacional Windows, Word, Excel, Power Point que contém todos os aplicativos necessários para ministrar as aulas, como o navegador Web, Edição de texto, comunicador instantâneo e entre outros;
- Serão ministradas aulas sobre como utilizar o editor de texto e também a Inclusão às redes sociais, Instagram, Facebook, Blogs, Aplicativos diversos de interesse, além de introdução à internet;
- Haverá avaliação prática de aprendizado dos alunos e se dará dentro da abordagem dos assuntos ministrados;
- As aulas serão ministradas pelo Instrutor de Informática com mais dois estagiários selecionados com conhecimento de informática e redes sociais, que serão os responsáveis técnicos pelo projeto;
- Serão ministradas palestras e dinâmicas de grupo pelo Educador Físico, Psicólogo e pelo assistente social, incluindo pessoas convidadas, com objetivo de trabalhar consciência corporal, memorização, motivação, temas da vida do idoso e melhora da cognição;
- A entrega final de certificados será feita com a participação dos familiares, gerando mais um incentivo aos idosos, que consolidará os resultados do projeto;
- **TODAS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS SEGUINDO OS PROTOCOLOS MAIS RIGOROSOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DA COVID-19.**

10 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Tornar possível e fácil o aprendizado da Informática básica e internet para os alunos.	Aulas básicas de softwares de texto e navegação pela internet, especialmente os softwares livres	Utilizar os computadores de forma correta e segura.
2. Criar um e-mail e um perfil em redes sociais para cada aluno.	Utilizando o computador, tablet se o aluno tiver para motivar e incentivar seu aprendizado.	Reforçar a interatividade entre eles por meio do computador e da internet



Instituto Beneficente

Vida Nova

12

3. Estimular a convivência entre jovens, idosos e famílias e comunidade.	Utilizando o computador.	Facilitando a inclusão tecnológica e socialização
4. Desenvolver aulas para os idosos portadores de deficiência.	Aulas específicas conforme a deficiência.	Inclusão Digital para idosos portadores de deficiência física.
5 - Estimular a coordenação motora, princípios cognitivos, proprioceptivos e de memória.	Aula de ginástica laboral, iniciação ao projeto ergonômico e dinâmica de grupo.	Melhora da qualidade de vida física e mental.

11 - EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto / atividade)

FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO /MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
Assistente Social	Serviço Social	Contrato ou MEI	25 horas semanais
Psicólogo	Psicologia	Contrato ou MEI	25 horas semanais
Instrutor de Informática	Técnico ou Superior de Informática	Contrato ou MEI	25 horas semanais
Auxiliares Estagiários	Estudante Qualificado	Contrato ou MEI	15 horas semanais
Profissional qualificado para ginástica laboral	Profissional qualificado para ginástica laboral	Contrato ou MEI	25 horas semanais
Serviço de Apoio Administrativo	Administração, Gestão ou Similar	Contrato ou MEI	20 horas semanais
Faxineira	Ensino Fundamental	Contrato ou MEI	4 horas semanais

- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Atividades para 220 idosos acima de 60 anos	Total de 220 idosos com a faixa etária acima de 60 anos.	Avaliações e Certificados emitidos pelo Instituto Vida Nova.
- Aquisição de materiais de papelaria/escritório para execução das atividades; - Aquisição material de limpeza e higiene;	- Execução das atividades com todos recursos necessários. - Estoque dos materiais, arquivos e pastas de cadastros individuais, atendendo a organização do projeto.	- Notas fiscais e prestação de contas. - Cumprimento do plano de aulas e relatório de realização das atividades.



Instituto Beneficente Vida Nova

13

• Aquisição computadores, impressora e acessórios para as atividades com os alunos; • Contratação da instalação de computadores, softwares, aplicativos de ensino e redes de acesso à internet; • Aquisição de Tintas para impressora; • Contratação de profissionais competentes e experientes, conforme o perfil definido no projeto.	- Ambiente de ensino e instalações adequadas, limpas e funcionando. - Desenvolvimento eficaz das atividades com os idosos. - Assiduidade, presença dos alunos, participação nas aulas, baixo índice de evasão escolar. - Desenvolver melhorias nos aspectos físicos coordenação motora, acuidade visual; aspectos mentais, raciocínios, estímulos para a melhora da cognição.	- Avaliação da Assistente Social e Psicóloga sobre o progresso das potencialidades físicas, intelectuais e afetivas. - Verificação da aprendizagem sobre internet, editores de textos, teclados, mouses, além de introdução a redes sociais, facebook e outros aplicativos, fazendo jus ao recebimento de Certificado de Conclusão do Curso.
--	--	---

13 – ODS (OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)

O Projeto do Instituto Beneficente Vida Nova está relacionado com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organizações Unidas:

- 3- Saúde e bem-estar- busca promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- 4- Educação de qualidade- promove oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- 10- Redução das desigualdades- busca reduzir as desigualdades entre os países.

14 – PARCEIROS

O Instituto Beneficente Vida Nova conta com o apoio do seguinte parceiro:
Igreja Insejec- Cessão do prédio para a realização das atividades do Instituto.

15 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

1. PESSOAL E ENCARGOS

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS



Instituto Beneficente Vida Nova

14

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instituto Beneficente Vida Nova	5.1	Assistente Social	1	12	2.792,00	33.504,00
	5.2	Instrutor de Informática	1	12	2.394,18	28.730,16
	5.3	Auxiliares Estagiários	2	12	1482,99	35.591,76
	5.4	Educador Físico	1	12	2.000,00	24.000,00
	5.5	Serviço de Apoio Administrativo	1	12	1.907,77	22.893,24
	5.6	Faxineira	1	12	1200,00	14400,00
	5.7	Psicólogo	1	12	2861,00	34332,00
						193.451,16

2. MATERIAL DE CONSUMO

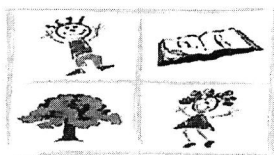
2.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT. T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instituto Beneficente Vida Nova	2.1	Material de papelaria	1	12	100,00	1200,00
	2.1.1	Material de limpeza e higiene	1	12	200,00	2400,00
	2.1.2	Tintas para impressora	1	8	80,00	640,00
		SUBTOTAL				3.940,00

3. MANUTENÇÃO

3.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instituto Beneficente Vida Nova	3.1	Manutenção predial (incluso água, luz e internet)	1	12	550,00	6600,00
	3.2	Manutenção de Informática	1	12	300,00	3600,00
		SUBTOTAL				10.200,00



Instituto Beneficente
Vida Nova

15

4. MATERIAL PERMANENTE

4.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instituto Beneficente Vida Nova	4.1	Computadores (gabinete, monitor, caixas de som, teclado, mouse estabilizador)	1	11	2210,00	24310,00
	4.2	Impressora Multifuncional	1	1	1400,00	1400,00
	4.3	Switch	1	1	150,00	150,00
	4.4	Cadeiras fixa	1	11	100,00	1100,00
	4.5	Mesas para computador	1	11	200,00	2200,00
	4.6	Modem Wi Fi	1	1	1600,00	1600,00
		SUBTOTAL				30.760,00

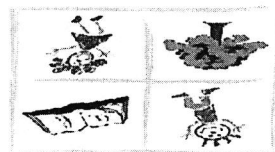
16 - PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: 238.351,16
-----------------------	--

Fotos de atividades do Instituto Beneficente Vida Nova

O Instituto Beneficente Vida Nova possui 16 anos de fundação e já foram realizados vários projetos atendendo desde crianças à idosos sempre na busca da promoção social diversos grupos sociais da cidade.

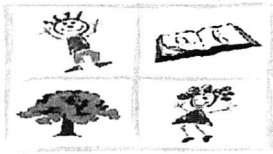
Várias atividades foram realizadas ao longo desses anos: Aulas no Tele Centro para crianças até a melhor idade; mutirões de reformas de casas; campanhas de alimentos; formaturas do Tele Centro; distribuição de roupas e calçados; palestras; cursos de maquiagem, etc.



Vida Nova

Instituto Beneficente





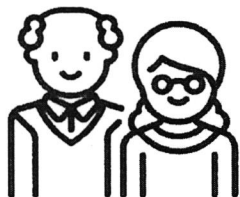
Instituto Beneficente
Vida Nova

17



Congonhas, 09 de abril de 2021

Waterson Salles



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso, de maneira remota através do aplicativo *Google Meet*, para uma reunião extraordinária, com a presença dos respectivos conselheiros: a presidente Laila Cristina Ferreira, Kennya Christianne Araújo, Leonardo Meijon Teixeira, Salvio Caiafa Vital, Regina Magda Correa, Roberta Saborido, Ester Santana C. Cordeiro e a representante da Casa dos Conselhos, Celina Egídio Costa. Laila iniciou a reunião informando que o CMI foi procurado pelo Instituto Vida Nova para obter autorização para inscrever o Projeto de Inclusão Digital para a Melhor Idade no edital publicado pela CEMIG. Seguindo as diretrizes, o Plano de Trabalho proposto foi apresentado à plenária para aprovação. Aberto para fala, Salvio questionou o valor do projeto, tendo em vista que neste momento de pandemia há necessidades mais urgente, como o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade. Questiona também sobre o local de atendimento e se serão atendidos somente idosos vinculados à igreja INSEJEC. Leonardo diz que compreende o questionamento sobre o valor, mas que se trata de um recurso a ser pleiteado, ele ainda não necessariamente será contemplado. Além disso, explica que é um recurso que advém da iniciativa privada e que, após ser feito o depósito nas contas públicas, será de nossa responsabilidade. Regina questiona se os materiais adquiridos serão vinculados ao instituto ou se poderá, posteriormente, ser utilizado por outras frentes de trabalho que preconiza a promoção da inclusão digital de idosos. Leonardo informa que, enquanto o projeto for desenvolvido, os recursos serão da entidade e, somente após o término do projeto, a prefeitura poderá assinar um documento de doação dos equipamentos à entidade, mas que isso depende do bom funcionamento do projeto. Roberta menciona que vê viabilidade no projeto, uma vez que houve a preocupação em inserir assistentes sociais e psicólogos no plano de trabalho. Retomando a palavra, Laila explica que é importante o atendimento de idosos, independentemente de sua crença religiosa e diz que concorda com Regina em relação ao uso dos equipamentos para outras finalidades após o término do projeto. Leonardo complementa que todo processo deve ser pautado pelo princípio da Lei nº 13019 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e que o objeto proposto deve ser atendido, tendo sido acompanhado inteiramente pelo órgão gestor. Kennya concorda com o projeto. Salvio diz que se preocupar, mesmo após os esclarecimentos, sendo contra a aprovação. Ester diz que aprova o projeto, desde que haja ampla divulgação para que o acesso aos idosos seja democrático. Dessa forma, o projeto foi aprovado, com as seguintes ressalvas: ampliação do acesso aos idosos no município de Congonhas, ampla divulgação das vagas, garantia do desenvolvimento do projeto sem vinculação religiosa e a disponibilização dos bens para uso posterior de outros projetos. Laila se comprometeu a dar o feedback ao instituto Vida Nova para alterações e comprometimento com os requisitos apontados pela plenária. Sem mais nada a se tratar a reunião foi encerrada, Laila Ferreira lavrou a presente ata que se aprovada será assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Projeto de Lei nº 087/2021

Matéria lida em Plenário – 36ª Reunião Ordinária – 30/11/2021.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **30 de novembro de 2021**.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora

REQUERIMENTO CMC/ ____/2021

Exmo.Sr.
HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao **Projeto de Lei nº 087/2021 que Autoriza o Município de Congonhas a celebrar termo de fomento com a Associação Vida Nova.**

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de dezembro de 2021.

Vereadores:



¹ Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de dezembro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Comissão de Saúde e Assistência Social

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 087/2021 – Autoriza o Município de Congonhas a celebrar termo de fomento com a Associação Vida Nova.

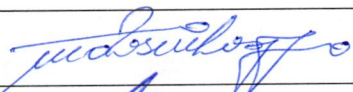
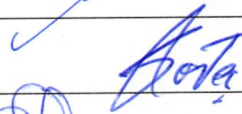
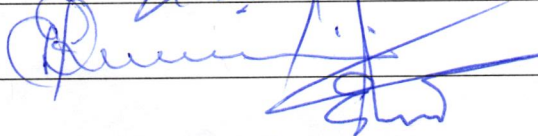
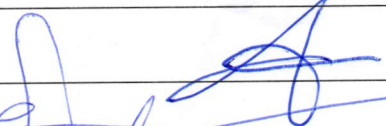
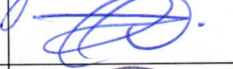
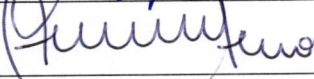
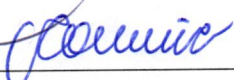
RELATÓRIO

Versa o projeto Autoriza o Município de Congonhas a celebrar termo de fomento com a Associação Vida Nova.

A proposta é de iniciativa do Executivo.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Eduardo Matosinhos - Presidente	
Igor – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	
Patrícia Monteiro	
Roberto Kleiton	

CMC/asc



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Projeto de Lei nº 087/2021

Aprovado em ÚNICA discussão e votação por **11** votos favoráveis (Art. 160 R.I.).

Câmara Municipal de Congonhas, aos **14 de dezembro de 2021**.

Hemerson Ronan Inácio

Presidente
Mesa Diretora

Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei 087/2021, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONGONHAS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.

Ficam alterados a ementa e os artigos 1º e 2º do projeto de lei em epígrafe, que passarão a ter a seguinte redação:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONGONHAS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2021, a celebrar termo de fomento com o Instituto Beneficente Vida Nova, inscrito no CNPJ nº07. 641.610/0001-13, objetivando a execução do Projeto Inclusão Digital Para a Melhor Idade, de autoria dessa entidade.

Art.2º - Para a execução do projeto mencionado no art.1º, o Município repassará ao Instituto Beneficente Vida Nova o valor de até R\$ 238.351,16 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa corrigir um erro identificado no presente projeto, visto que a “Associação Vida Nova” e o “Instituto Vida Nova” são entidades distintas, conforme cartões do CNPJ anexos.

A entidade que desenvolve o “Projeto Inclusão Digital Para a Melhor Idade” é o Instituto Beneficente Vida Nova, conforme plano de trabalho apenso ao projeto.

Congonhas, 14 de Dezembro de 2021.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Igor- Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.641.610/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RAIMUNDO BARBOSA	NUMERO 18	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.415-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO CONGONHAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXACT@EXACTACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3731-5497/ (31) 8879-6926	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 12:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.794.951/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/02/2000	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV BIAS FORTES		NUMERO 284	COMPLEMENTO *****
CEP 36.415-000	BAIRRO/DISTRITO LAMARTINE	MUNICÍPIO CONGONHAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONAFECONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3444-7092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 12:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de dezembro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

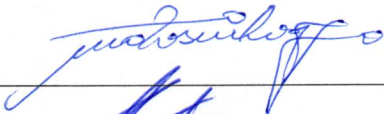
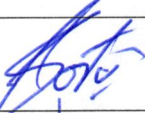
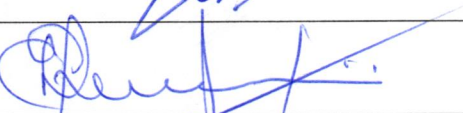
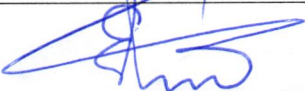
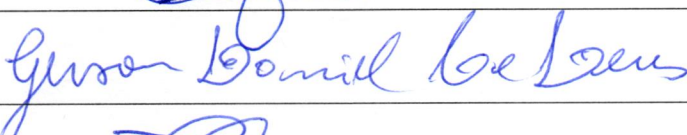
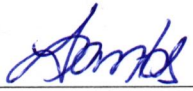
Projeto de Lei nº 087/2021 – Autoriza o Município de Congonhas a celebrar termo de fomento com a Associação Vida Nova.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Poder Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Eduardo Matosinhos - Presidente	
Igor – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/asc



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 058/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONGONHAS A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO
BENEFICENTE VIDA NOVA.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2021, a celebrar termo de fomento com o Instituto Beneficente Vida Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 07.641.610/0001-13, objetivando a execução do Projeto Inclusão Digital Para a Melhor Idade, de autoria dessa entidade.

Art. 2º - Para a execução do projeto mencionado no art.1º, o Município repassará ao Instituto Beneficente Vida Nova o valor de até R\$ 238.351,16 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - A execução do projeto e a correspondente prestação de contas deverão obedecer às regras da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n.º 6.731, de 16 de outubro de 2018 e de toda a legislação aplicável.

Art. 4º - A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 5º - A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º - Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de dezembro de 2021.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.039, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONGONHAS
A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O
INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2021, a celebrar termo de fomento com o Instituto Beneficente Vida Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 07.641.610/0001-13, objetivando a execução do Projeto Inclusão Digital Para a Melhor Idade, de autoria dessa entidade.

Art. 2º Para a execução do projeto mencionado no art. 1º, o Município repassará ao Instituto Beneficente Vida Nova o valor de até R\$ 238.351,16 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 3º A execução do projeto e a correspondente prestação de contas deverão obedecer às regras da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n.º 6.731, de 16 de outubro de 2018 e de toda a legislação aplicável.

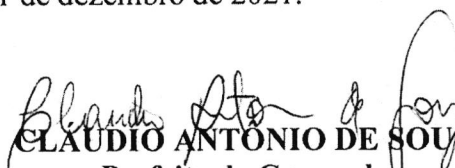
Art. 4º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas